



Ao Depto. Licitações

Gisela Alvarez
Secretária da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

30/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2025.

Requisição nº 51/2025

De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Abertura de processo de Inexigibilidade

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E OBJETO

Razão social Contratado: DONNA LU MAKEUP LTDA

CNPJ: 26.629.937/0001-14

Endereço completo: Rua Félix da Costa Gomes, 103

Cidade: Três Barras, SC

CEP.: 89.490-000

Descrição: Contratação do show do narrador de rodeio "César Paraná", por meio de empresa especializada, com o intuito de narrar um rodeio *country* que fará parte da programação das festividades de Natal 2025 do município de Sant'Ana do Livramento.

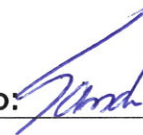
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Base Legal Lei Federal 14.133/2021 – Art. 74:

() I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

(X) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

() III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de

Recurso orçamentário:

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa	Código Reduzido	Saldo
130113.392.0251.4667	1500	3.33.90.39	92094-0	R\$ 1.534,20
Informa-se que a dotação orçamentária será suplementada no decorrer do processo licitatório.				
		Data: 21/10/2025		
		Responsável pela dotação:  		

Fiscal de contrato: Luci Nara Batista Tavares Matrícula nº. 214051**Justificativa:**

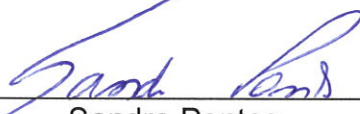
Com o intuito de celebrar o Natal no município de Sant'Ana do Livramento/RS, pretende-se contratar o narrador "César Paraná", para realizar show no rodeio *country*, que fará parte da programação das Festividades de Natal desse ano;

O referido evento proporcionará à comunidade santanense um momento de lazer, cultura e turismo. Estimulando a atividade econômica local e o bem-estar social da comunidade como um todo;

A realização de um rodeio *country* se justifica pelos inúmeros benefícios que esse tipo de evento proporciona à comunidade. Do ponto de vista social, ele promove a integração entre diferentes grupos, fortalecendo o senso de pertencimento e identidade local. Turisticamente, o evento atrai visitantes de cidades vizinhas e do país vizinho, impulsionando a economia por meio do aumento da demanda por hospedagem, alimentação e comércio. Outro fator relevante é a oportunidade de intercâmbio cultural que o evento proporciona, permitindo ao público conhecer e vivenciar novas culturas, hábitos e estilos de vida, promovendo o respeito à diversidade e o enriquecimento sociocultural da região;

Depo.
Fl. nº 05
Licitações

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL



Sandra Pontes

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CONTRATADO INDICADO (OBRIGATÓRIO ANEXAR)

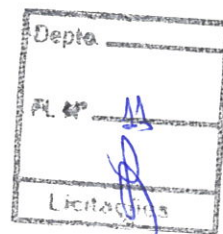
1 – Pessoa Jurídica

- 1.1 - Certidão Negativa de Débito do INSS
- 1.2 - Certificado de Regularidade do FGTS
- 1.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 1.4 - CNPJ / Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

2 – Pessoa Física

- 2.1 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- 2.2 - Cópia do Diploma (quando contratação de serviço técnico superior);
- 2.3 - Nº de inscrição no ISSQN (ISS) – residente em outro município, anexar comprovante de inscrição do domicílio.

Elaborado por: Lauren Andino, matrícula: 821153



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021-
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º Lei 14.133/21)

Necessidade da Administração Pública Municipal: Contratação do locutor de rodeio "César Paraná", através de empresa especializada, com o intuito de narrar um rodeio *country*, que fará parte da programação das festividades de Natal 2025 do município de Sant'Ana do Livramento. A presente contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com especificações deste termo.

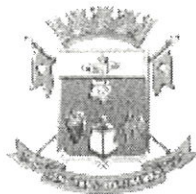
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto de contratação o show do locutor de rodeio "César Paraná", por meio de empresa especializada, com o intuito de narrar um rodeio *country*, que faz parte da programação de festividades do Natal no município de Sant'Ana do Livramento/RS;

1.2. A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133 de 2021, Art. 74, inciso II, é inexigível a licitação, quando não há competição, em caso de contratação de profissional do setor artístico;

1.3. No quadro abaixo pode-se visualizar o item demandado, assim como o quantitativo e informações complementares:

<u>Item</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Descrição</u>
01	Show	01	Contratação do show do artista nacional "César Paraná", para narrar o rodeio <i>country</i> que fará parte dos festejos de Natal do município de Sant'Ana do Livramento/RS, nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2025, às 20h, na Chácara da Prefeitura.



Depto.	
Fl. nº	12
Licitação	

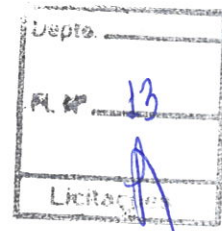
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

2.5. Ainda, de acordo com a Lei nº 13.873/2019, o rodeio, vaquejada e o laço são reconhecidos como manifestações culturais nacionais, a qual eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro;

2.6. Sendo assim, evidencia-se o interesse público nas três pautas citadas, lazer, cultura e turismo que, nesse caso, traduz-se na proposta de realização do rodeio country com a presença do narrado consagrado nacionalmente "César Paraná", como parte da celebração de Natal no município;

2.7. Para a escolha do narrador, considerou-se um artista consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, para confirmar tais requisitos, realizou-se um levantamento no mercado através da internet, analisando as redes sociais, entrevistas, plataformas como o *Instagram* e o *Youtube*, com o intuito de verificar a qualidade e estilo musical, aceitação do público regional e consagração a nível nacional;

2.8. Ainda, vale ressaltar que a contratação do show do narrador de rodeio "César Paraná" se pauta pela notória especialização e pelo valor estratégico que o artista e sua equipe agregam ao evento, transcendendo a mera função de locução. A escolha por "César Paraná" se baseia no reconhecimento nacional de sua carreira, que se estende por mais de 25 anos, e na sua consagração pela opinião pública e crítica especializada. Sua presença não representa apenas a voz do rodeio, mas sim um produto artístico completo que garante um espetáculo de alto nível e atrai um público significativamente maior. Independentemente da presença de locutores auxiliares no evento, que oferecem apenas o serviço de narração técnica, a presença de "César Paraná" é o grande diferencial que assegura qualidade, credibilidade e um padrão de entretenimento que só um narrador de renome pode oferecer. Esta distinção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (BRASIL, LEI Nº 14.133, 2021).

4.2. Conforme mencionado acima, a escolha do narrador de rodeio se deu após realização de um levantamento no mercado, levando em conta a repercussão e desempenho do referido narrador nas plataformas digitais, com o intuito de verificar a qualidade e estilo, aceitação do público regional e consagração a nível nacional;

4.3. “César Paraná” possui uma trajetória de sucesso e reconhecimento no cenário de narração de rodeios, sendo uma referência para milhares de pessoas em todo o território nacional. Sua carreira é consolidada por participar como radialista, repórter e narrador, possui milhares de seguidores nas plataformas digitais;

4.4. Por fim, pretende-se contratar o show do narrador de rodeio “César Paraná” através de empresária exclusiva, conforme cita a Lei Federal 14.133/2021, em anexo pode-se visualizar a carta de exclusividade firmada entre as partes, artista e empresa;

4.5. O evento pretendido realizar-se-á nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2025, às 20h, na Chácara da Prefeitura O show do narrador deverá possuir duração durante todo o período do rodeio country, o artista almejado já confirmou a disponibilidade condizente com as informações acima.



Depto.	
Fl. nº	11
Licitação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2025, às 20h, na Chácara da Prefeitura, como parte da programação de celebração do Natal no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Após formalização da contratação, a CONTRATADA compromete-se em realizar o show do narrador de rodeio "César Paraná", nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2025, na Chácara da Prefeitura, às 20h, com duração durante todo o período do rodeio country.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou seu respectivo substituto;

8.3. Compete ao fiscal do contrato, abaixo identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, entre outros;

8.4. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

8.5. Compete ao gestor do contrato, abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das



Depto.	
Fl. Nº	15
Licitação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. No município, a realização de pagamento se dá por meio da emissão de empenho de despesa;

10.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

10.3. O pagamento do serviço a ser realizado se dará em dois momentos, 50% do valor será pago na assinatura do contrato e o restante (50%) em até 48h após a apresentação do show nacional, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela execução do serviço, o pagamento se dará através de transferência bancária pela Secretaria Municipal da Fazenda;

10.4. Se o término do prazo citado acima (48h) coincidir com um dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

10.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, constando o nº de empenho e do processo licitatório referente, conforme segue:

- Município de Sant'Ana do Livramento, Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CEP.: 97573-000, inscrito sob o CNPJ: 88.124.961/0001-59, Empenho nº ____/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2025;

10.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federal, Estadual e Municipal;

10.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito na conta corrente da CONTRATADA, devendo a mesma informar o nº do Processo Licitatório, nome do Banco, nº da Agência e da Conta Corrente, assim como, registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

10.8. Em caso de nota fiscal emitida com erro, a mesma deverá ser substituída. O município de Sant'Ana do Livramento efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda com a regularização. Em caso de substituição de nota fiscal por erro identificado, o município disporá de até 15 dias, a partir da correção/substituição da nota fiscal para efetuar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

12.2. Conforme pode-se constatar na tabela acima, com base nos três contratos firmados pela empresa responsável, obteve-se um preço médio do show do narrador de rodeio "César Paraná" no valor de R\$ 74.000,00; pode-se acessar os referidos contratos em anexo. Portanto, conclui-se que o preço orçado ao município de Sant'Ana do Livramento/RS encontra-se igual ao preço médio obtido, no valor de R\$ 74.000,00; em anexo segue a proposta de orçamento para visualização.

12.3. Vale destacar que, estão inclusos no valor os seguintes custos: cachê, transporte até o município, hospedagem, alimentação e impostos, conforme pode-se verificar na referida proposta;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

13.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

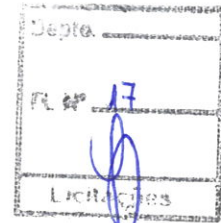
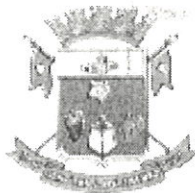
13.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

13.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

13.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADAS

14.1. São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 -
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Rec. Orçamentário	Nat. Da Despesa	Dotação	Saldo
130113.392.0251.4667	1500	3.33.90.39	92094-0	R\$ 1.534,20

Informa-se que solicitou-se abertura de crédito suplementar para cobertura do valor. Em breve estará disponível no orçamento.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2025.

Lauren Andino
Responsável pela elaboração do TR

Sandra Pontes
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Explicação da Função do Narrador Principal (Showman) e dos Auxiliares (Pista) em um Rodeio Show

Em um evento de rodeio profissional de grande porte, como um **Rodeio Show** com a **Equipe César Paraná**, as funções de narração são claramente distintas e complementares, indo além da simples transmissão dos fatos.

1. Narrador Principal (Showman) - Exemplo: César Paraná

A função do narrador principal, ou **Showman**, é a mais estratégica e de maior visibilidade. O César Paraná se enquadra nesta categoria, e suas responsabilidades principais são:

Responsabilidade Principal	Descrição da Função	Impacto Estratégico
Condução Artística e Emocional	É o responsável por criar a atmosfera, a emoção e o espetáculo na arena. Transforma a competição em entretenimento de massa.	Atração de Público e Engajamento: É o principal fator de atração e retenção do público, sendo o "rosto" e a "voz" do evento.
Performance e Carisma	Utiliza a voz, o carisma e a presença de palco para interagir com o público, os peões e patrocinadores, executando as aberturas e encerramentos.	Valor de Marca: Sua notória especialização e consagração elevam o patamar do evento, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação.
Comunicação Estratégica	Faz a leitura das montarias mais importantes, os momentos decisivos e a promoção dos patrocinadores de forma envolvente.	Sucesso Comercial: Garante que as mensagens dos patrocinadores sejam entregues com impacto e emoção.

2. Narrador Auxiliar (Auxiliar de Pista/Assessor de Pista)

O narrador auxiliar, frequentemente chamado de **Auxiliar de Pista** ou **Assessor de Pista**, desempenha um papel fundamentalmente **técnico e logístico**. Sua função é garantir a fluidez e a precisão da competição, sendo o elo entre a pista e o narrador principal.

Responsabilidade Principal

Descrição da Função

Impacto Estratégico

Suporte Técnico e Logístico

Prepara a documentação da competição (papeletas, ordem de montarias), organiza a entrada e saída dos competidores e animais.

Depto. 19
Eficiência Operacional:

Garante que o cronograma do rodeio seja cumprido com precisão e segurança.

Captação de Informações

Permanece na pista, captando informações detalhadas e em tempo real sobre a performance dos peões e dos animais, condições da arena e eventuais imprevistos.

Precisão da Narração:

Fornece dados cruciais (como notas, tempo de montaria, detalhes do pulo) para que o narrador principal possa enriquecer a narração.

Comunicação de Pista

Atua como um "olho" e "ouvido" do narrador principal na arena, comunicando-se via rádio para transmitir informações que não são visíveis da cabine de locução.

Qualidade da Transmissão:

Permite que a narração seja rica em detalhes e reações imediatas, mantendo a credibilidade e a emoção.

Em resumo, enquanto o **Narrador Principal (César Paraná)** é o **artista** que entrega o espetáculo e a emoção, o **Narrador Auxiliar (Pista)** é o **técnico** que garante a estrutura e a precisão necessárias para que o show aconteça com excelência. A contratação do Showman não elimina a necessidade do auxiliar, mas sim o complementa, formando uma equipe completa e profissional.